

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.225 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - A Prefeitura Municipal pagará aos seus motoristas e agentes funerários, além dos vencimentos previstos em lei, Cr\$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros) por refeição, sem pernoite, e Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) a título de diária de viagem, referente a pernoite e duas refeições.

§ 1º - Os valores estabelecidos neste artigo, serão aplicados para as diárias e refeições a partir de 1º de janeiro de 1992.

§ 2º - Os valores sofrerão reajuste para os meses de fevereiro e março, conforme a variação da UFPC nos meses de janeiro e fevereiro, respectivamente.

§ 3º - Não será aplicada a diária prevista no "caput" deste artigo quando a mesma for de curta duração, não requerendo gastos com refeição ou estadia.

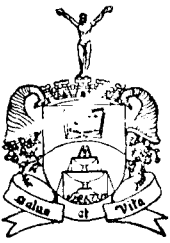
§ 4º - As requisições das referidas diárias serão efetuadas pelo Secretário da área à Secretaria da FAZenda.

ART. 2º - As despesas decorrentes de gastos com combustíveis de veículos oficiais serão sempre requisitados pelo Secretário da área à Secretaria da FAZenda, de acordo com a previsão de quilometragem.

§ 1º - Na hipótese do veículo apresentar qualquer defeito que o impossibilite de chegar à cidade de origem, Poços de Caldas, o motorista respectivo deverá comunicar-se, telefonicamente, com o Administrador de Oficina e Garagem, explicando o defeito e dele recebendo as instruções necessárias.

§ 2º - Sempre que possível, o veículo oficial que apresentar problemas deverá ser encaminhado à revendedora autorizada, na cidade em que se encontrar.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

PORTARIA Nº 3.225 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, inclusive a Portaria nº 140-5A/89, esta Portaria entrará em
vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JANEIRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ

Secretário de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX